



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL
DEZESSEIS DE NOVEMBRO

Proposição

A Vereadora que a esta subscreve propõe, após aprovação do Plenário, que o Executivo Municipal elabore e encaminhe para apreciação da Câmara de vereadores, Projeto de Lei, criando o adicional de escolaridade aos servidores públicos municipais ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O adicional será pago ao servidor que comprovar ter nível de escolaridade superior ao nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo que ocupa.

Por exemplo:

O servidor que ocupa cargo no qual é exigido nível de escolaridade de Ensino Fundamental, se concluir o Ensino médio, terá direito ao adicional. Da mesma forma, para o ocupante de Cargo para o qual é exigido Ensino Médio se concluir Curso Superior (Faculdade) terá direito ao adicional.

O percentual do adicional será definido em conjunto com o Executivo e Legislativo, levando em consideração o impacto financeiro.

Justificativa.

O Adicional tem como objetivo incentivar os servidores públicos a buscarem qualificação profissional e com isso oferecer melhor serviço a população do município.

Dezesseis de Novembro, 20 de Outubro de 2025

Ana Paula Zimmer Pez
Ana Paula Zimer Pez

Vereadora MDB

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 20/10/25 Hrs _____
Protocolo N° 195
Secretário _____
Lido na Sessão _____
Encaminhado CCJ _____
Votado em _____

**APROVADO
POR
UNANIMIDADE**

